DIOCASSI
DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA - MS
Lei Municipal nº 1.898 de 22 de Março de 2.013

Ano I - Edição 110 – Cassilândia - MS – 13 de Dezembro de 2013 Pág. 01

ADITIVO Nº 03/2013
DO CONTRATO FIRMADO EM 20/12/2010

Pelo presente adendo ao instrumento particular de prestação de serviços Contábeis firmado em 20/12/2010, de um lado **PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CASSIILÂNDIA**, com sede na Avenida Presidente Dutra, nº 2779 (Vila Izanópolis) na cidade de Cassilândia - MS, inscrita no CNPJ sob o nº 04.720.131/0001-02, neste ato representada por seu Diretor Presidente JAQUES DOUGLAS DE SOUZA – CPF: 437.273.871/49, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro lado **SILVONE GOUVEIA BARBOSA**, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado à Rua José Cristino Sobrinho, 1257 (Centro) em Cassilândia – MS, portador da Cédula de Identidade RG: 10.136.738/SSP-SP, Inscrito no CPF sob o n° 835.604.328/04 e no CRC-MS sob n° 161.901-TMS, doravante denominado CONTRATADO, têm, entre si, como justo e contratado o seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA: De acordo com a manifestação e concordância das partes, o contrato firmado em 20/12/2010, fica prorrogado pelo período de 20/12/2013 a 31/12/2013.

CLAUSULA SEGUNDA: A remuneração no período, devida ao contratado será de R$ 907,50 (novecentos e sete reais e cinqüenta centavos), com a retenção das contribuições devidas pelo Contratado. O pagamento deverá ser efetuado até o ultimo dia útil do período devido.

CLAUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas e condições permanecem em pleno vigor.

E, por estarem de comum acordo, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Cassilândia – MS, 12 de dezembro de 2013.

CONTRATANTE: _____
PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CASSILÂNDIA – PREVISCA.
Jaques Douglas de Souza - Presidente

CONTRATADO: _____
SILVONE GOUVEIA BARBOSA
Contador: CRC-SP: 161.901/T-MS

Inst. de Prev. dos Serv. Mun. de Cassilândia - MS

Balancete Financeiro - Novembro/2013 - Empenhado

Unid. Orçamental: Inst. de Prev. dos Serv. Mun. de Cassilândia - MS
Unid. Gestora: Consolidação Geral

RECEITA				DESPESA			
Título	**Anterior**	**No mês**	**Acumulada**	**Título**	**Anterior**	**No mês**	**Acumulada**
ORÇAMENTÁRIA				**ORÇAMENTÁRIA**			
RECEITAS CORRENTES	2.153.316,45	134.276,89	2.287.593,34	Previdência Social	2.200.958,38	231.782,22	2.432.740,60
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	938.527,70	99.415,52	1.037.943,22				
RECEITA PATRIMONIAL	1.126.177,79	28.182,30	1.154.360,09				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	88.610,96	6.679,07	95.290,03				
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00				
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00				
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.934.709,75	203.652,43	2.138.362,18				
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.920.669,75	203.652,43	2.124.322,18				
RECEITA PATRIMONIAL	14.040,00	0,00	14.040,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00				
RECEITAS DE CAPITAL - INTRA-ORÇAMENTÁRIA	27.458,24	6.292,46	33.750,70				
ALIENAÇÃO DE BENS	23.463,90	5.214,20	28.678,10				
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	3.994,34	1.078,26	5.072,60				
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-2.071.124,47	-508.526,41	-2.579.650,88				
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-2.071.124,47	-508.526,41	-2.579.650,88				
SUBTOTAL	**2.044.359,97**	**-164.304,63**	**1.880.055,34**	**SUBTOTAL**	**2.200.958,38**	**231.782,22**	**2.432.740,60**
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				**EXTRA-ORÇAMENTÁRIA**			
DESPESA ORÇAMENTÁRIA A PAGAR	357.004,47	-139.491,70	217.512,77	RESTOS A PAGAR	151.704,74	0,00	151.704,74
PRECATÓRIOS JUDICIAIS	218.019,69	0,00	218.019,69	CONSIGNAÇÕES EXECUTIVO	229.795,52	23.473,96	253.269,48
CONSIGNAÇÕES EXECUTIVO	251.338,89	27.626,57	278.965,46				
SUBTOTAL	**826.363,05**	**-111.865,13**	**714.497,92**	**SUBTOTAL**	**381.500,26**	**23.473,96**	**404.974,22**
SALDO				**SALDO**			
2.BANCOS CONTA MOVIMENTO	1.830,63	3.202,68	1.830,63	2.BANCOS CONTA MOVIMENTO	3.202,68	2.054,45	2.054,45
3.BANCOS CONTA VINCULADA	19.479.372,59	19.766.264,92	19.479.372,59	3.BANCOS CONTA VINCULADA	19.766.264,92	19.235.987,21	19.235.987,21
SUBTOTAL	**19.481.203,22**	**19.769.467,60**	**19.481.203,22**	**SUBTOTAL**	**19.769.467,60**	**19.238.041,66**	**19.238.041,66**
TOTAL	**22.351.926,24**	**19.493.297,84**	**22.075.756,48**	**TOTAL**	**22.351.926,24**	**19.493.297,84**	**22.075.756,48**

Jaques Douglas de Souza
Diretor Presidente

Maria Aparecida Mendes da Silva
Diretora Financeira

Silvone Gouveia Barbosa
CRC:SP 0161901/T-MS

Inst. de Prev. dos Serv. Mun. de Cassilândia - MS

Balancete Financeiro - Outubro/2013 - Empenhado

Unid. Orçamental: Inst. de Prev. dos Serv. Mun. de Cassilândia - MS
Unid. Gestora: Consolidação Geral

RECEITA				DESPESA			
Título	**Anterior**	**No mês**	**Acumulada**	**Título**	**Anterior**	**No mês**	**Acumulada**
ORÇAMENTÁRIA				**ORÇAMENTÁRIA**			
RECEITAS CORRENTES	1.889.209,21	264.107,24	2.153.316,45	Previdência Social	1.841.553,43	359.404,95	2.200.958,38
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	841.983,94	96.543,76	938.527,70				
RECEITA PATRIMONIAL	958.614,31	167.563,48	1.126.177,79				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	88.610,96	0,00	88.610,96				
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00				
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00				
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.730.069,71	204.640,04	1.934.709,75				
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.716.029,71	204.640,04	1.920.669,75				
RECEITA PATRIMONIAL	14.040,00	0,00	14.040,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00				
RECEITAS DE CAPITAL - INTRA-ORÇAMENTÁRIA	27.458,24	0,00	27.458,24				
ALIENAÇÃO DE BENS	23.463,90	0,00	23.463,90				
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	3.994,34	0,00	3.994,34				
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-2.067.206,36	-3.918,11	-2.071.124,47				
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-2.067.206,36	-3.918,11	-2.071.124,47				
SUBTOTAL	**1.579.530,80**	**464.829,17**	**2.044.359,97**	**SUBTOTAL**	**1.841.553,43**	**359.404,95**	**2.200.958,38**
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				**EXTRA-ORÇAMENTÁRIA**			
DESPESA ORÇAMENTÁRIA A PAGAR	212.171,15	144.833,32	357.004,47	RESTOS A PAGAR	151.704,74	0,00	151.704,74
PRECATÓRIOS JUDICIAIS	218.019,69	0,00	218.019,69	CONSIGNAÇÕES EXECUTIVO	203.106,32	26.689,20	229.795,52
CONSIGNAÇÕES EXECUTIVO	225.707,69	25.631,20	251.338,89				
SUBTOTAL	**655.898,53**	**170.464,52**	**826.363,05**	**SUBTOTAL**	**354.811,06**	**26.689,20**	**381.500,26**
SALDO				**SALDO**			
2.BANCOS CONTA MOVIMENTO	1.830,63	2.263,17	1.830,63	2.BANCOS CONTA MOVIMENTO	2.263,17	3.202,68	3.202,68
3.BANCOS CONTA VINCULADA	19.479.372,59	19.518.004,89	19.479.372,59	3.BANCOS CONTA VINCULADA	19.518.004,89	19.766.264,92	19.766.264,92
SUBTOTAL	**19.481.203,22**	**19.520.268,06**	**19.481.203,22**	**SUBTOTAL**	**19.520.268,06**	**19.769.467,60**	**19.769.467,60**
TOTAL	**21.716.632,55**	**20.155.561,75**	**22.351.926,24**	**TOTAL**	**21.716.632,55**	**20.155.561,75**	**22.351.926,24**

Jaques Douglas de Souza
Diretor Presidente

Maria Aparecida Mendes da Silva
Diretora Financeira

Silvone Gouveia Barbosa
CRC:SP 0161901/T-MS

Inst. de Prev. dos Serv. Mun. de Cassilândia - MS

Balancete Financeiro - Setembro/2013 - Empenhado

Unid. Orçamental: Inst. de Prev. dos Serv. Mun. de Cassilândia - MS
Unid. Gestora: Consolidação Geral

RECEITA				DESPESA			
Título	**Anterior**	**No mês**	**Acumulada**	**Título**	**Anterior**	**No mês**	**Acumulada**
ORÇAMENTÁRIA				**ORÇAMENTÁRIA**			
RECEITAS CORRENTES	1.616.699,80	272.509,41	1.889.209,21	Previdência Social	1.627.865,36	213.688,07	1.841.553,43
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	741.230,65	100.753,29	841.983,94				
RECEITA PATRIMONIAL	793.537,26	165.077,05	958.614,31				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	81.931,89	6.679,07	88.610,96				
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00				
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00				
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.523.293,48	206.776,23	1.730.069,71				
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.509.253,48	206.776,23	1.716.029,71				
RECEITA PATRIMONIAL	14.040,00	0,00	14.040,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00				
RECEITAS DE CAPITAL - INTRA-ORÇAMENTÁRIA	24.362,70	3.095,54	27.458,24				
ALIENAÇÃO DE BENS	20.856,80	2.607,10	23.463,90				
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	3.505,90	488,44	3.994,34				
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-2.067.206,36	0,00	-2.067.206,36				
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-2.067.206,36	0,00	-2.067.206,36				
SUBTOTAL	**1.097.149,62**	**482.381,18**	**1.579.530,80**	**SUBTOTAL**	**1.627.865,36**	**213.688,07**	**1.841.553,43**
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				**EXTRA-ORÇAMENTÁRIA**			
DESPESA ORÇAMENTÁRIA A PAGAR	209.603,24	2.567,91	212.171,15	RESTOS A PAGAR	151.704,74	0,00	151.704,74
PRECATÓRIOS JUDICIAIS	0,00	218.019,69	218.019,69	CONSIGNAÇÕES EXECUTIVO	180.000,86	23.105,46	203.106,32
CONSIGNAÇÕES EXECUTIVO	200.481,34	25.226,35	225.707,69				
SUBTOTAL	**410.084,58**	**245.813,95**	**655.898,53**	**SUBTOTAL**	**331.705,60**	**23.105,46**	**354.811,06**
SALDO				**SALDO**			
2.BANCOS CONTA MOVIMENTO	1.830,63	6.566,52	1.830,63	2.BANCOS CONTA MOVIMENTO	6.566,52	2.263,17	2.263,17
3.BANCOS CONTA VINCULADA	19.479.372,59	19.022.299,94	19.479.372,59	3.BANCOS CONTA VINCULADA	19.022.299,94	19.518.004,89	19.518.004,89
SUBTOTAL	**19.481.203,22**	**19.028.866,46**	**19.481.203,22**	**SUBTOTAL**	**19.028.866,46**	**19.520.268,06**	**19.520.268,06**
TOTAL	**20.988.437,42**	**19.757.061,59**	**21.716.632,55**	**TOTAL**	**20.988.437,42**	**19.757.061,59**	**21.716.632,55**

Jaques Douglas de Souza
Diretor Presidente

Maria Aparecida Mendes da Silva
Diretora Financeira

Silvone Gouveia Barbosa
CRC:SP 0161901/T-MS

Inst. de Prev. dos Serv. Mun. de Cassilândia - MS

Unid. Gestora
Consolidação Geral

Exercício
2013

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Período de: Novembro até Novembro
R$

Títulos			Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferenças
Poder:	EXECUTIVO						
Órgão:	90	INST. DE PREV. DOS SERV. MUN. DE CASSILÂNDIA - MS					
Unidade:	10.101	INST. DE PREV. DOS SERV. MUN. DE CASSILÂNDIA - MS					
	3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.929.000,00	0,00	2.929.000,00	231.782,22	2.697.217,78
	3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.635.000,00	0,00	2.635.000,00	216.722,70	2.418.277,30
	3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.634.000,00	0,00	2.634.000,00	216.722,70	2.417.277,30
	3.1.90.01	Aposentadorias e Reformas	1.519.000,00	0,00	1.519.000,00	122.829,29	1.396.170,71
	3.1.90.03	Pensões	420.000,00	0,00	420.000,00	29.524,01	390.475,99
	3.1.90.05	Outros Benefícios Previdenciários	480.000,00	0,00	480.000,00	49.291,12	430.708,88
	3.1.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	3.1.90.09	Salário-Família	52.000,00	0,00	52.000,00	2.522,88	49.477,12
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	150.000,00	0,00	150.000,00	10.644,40	139.355,60
	3.1.90.13	Obrigações Patronais	12.000,00	0,00	12.000,00	1.911,00	10.089,00
	3.1.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÕES ENTRE ORGÃOS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	3.1.91.13	Obrigações Patronais	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	294.000,00	0,00	294.000,00	15.059,52	278.940,48
	3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	294.000,00	0,00	294.000,00	15.059,52	278.940,48
	3.3.90.14	Diárias - Civil	15.000,00	0,00	15.000,00	200,64	14.799,36
	3.3.90.30	Material de Consumo	10.000,00	0,00	10.000,00	95,00	9.905,00
	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00	0,00	10.000,00	500,00	9.500,00
	3.3.90.35	Serviços de Consultoria	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Física	60.000,00	0,00	60.000,00	9.940,00	50.060,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	79.000,00	0,00	79.000,00	4.323,88	74.676,12
	3.3.90.91	Sentenças Judiciais	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
	3.3.90.93	Indenizações e Restituições	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
	4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
	4.4.00.00	INVESTIMENTOS	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
	4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
	9.0.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.510.000,00	0,00	3.510.000,00	0,00	3.510.000,00
	9.9.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.510.000,00	0,00	3.510.000,00	0,00	3.510.000,00
	9.9.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.510.000,00	0,00	3.510.000,00	0,00	3.510.000,00
	9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.510.000,00	0,00	3.510.000,00	0,00	3.510.000,00

Inst. de Prev. dos Serv. Mun. de Cassilândia - MS

Unid. Gestora
Consolidação Geral

Exercício
2013

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Período de: Novembro até Novembro
R$

Títulos	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferenças
Total da Unidade:	6.539.000,00	0,00	6.539.000,00	231.782,22	6.307.217,78
Total do Órgão:	6.539.000,00	0,00	6.539.000,00	231.782,22	6.307.217,78
Total do Poder:	6.539.000,00	0,00	6.539.000,00	231.782,22	6.307.217,78
Total do Geral:	6.539.000,00	0,00	6.539.000,00	231.782,22	6.307.217,78

Jaques Douglas de Souza
Diretor Presidente

Maria Aparecida Mendes da Silva
Diretora Financeira

Silvone Gouveia Barbosa
CRC:SP 0161901/T-MS

Inst. de Prev. dos Serv. Mun. de Cassilândia - MS

Unid. Gestora
Consolidação Geral

Exercício
2013

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Período de: Outubro até Outubro
R$

Títulos			Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferenças
Poder:	EXECUTIVO						
Órgão:	90	INST. DE PREV. DOS SERV. MUN. DE CASSILÂNDIA - MS					
Unidade:	10.101	INST. DE PREV. DOS SERV. MUN. DE CASSILÂNDIA - MS					
	3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.809.000,00	0,00	2.809.000,00	359.404,95	2.449.595,05
	3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.515.000,00	0,00	2.515.000,00	351.354,21	2.163.645,79
	3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.514.000,00	0,00	2.514.000,00	351.354,21	2.162.645,79
	3.1.90.01	Aposentadorias e Reformas	1.519.000,00	0,00	1.519.000,00	235.300,04	1.283.699,96
	3.1.90.03	Pensões	420.000,00	0,00	420.000,00	57.336,14	362.663,86
	3.1.90.05	Outros Benefícios Previdenciários	360.000,00	0,00	360.000,00	48.660,18	311.339,82
	3.1.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	3.1.90.09	Salário-Família	52.000,00	0,00	52.000,00	2.531,45	49.468,55
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	150.000,00	0,00	150.000,00	6.697,60	143.302,40
	3.1.90.13	Obrigações Patronais	12.000,00	0,00	12.000,00	828,80	11.171,20
	3.1.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÕES ENTRE ORGÃOS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	3.1.91.13	Obrigações Patronais	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	294.000,00	0,00	294.000,00	8.050,74	285.949,26
	3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	294.000,00	0,00	294.000,00	8.050,74	285.949,26
	3.3.90.14	Diárias - Civil	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
	3.3.90.30	Material de Consumo	10.000,00	0,00	10.000,00	845,81	9.154,19
	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00	0,00	10.000,00	500,00	9.500,00
	3.3.90.35	Serviços de Consultoria	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Física	60.000,00	0,00	60.000,00	4.029,00	55.971,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	79.000,00	0,00	79.000,00	2.675,93	76.324,07
	3.3.90.91	Sentenças Judiciais	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
	3.3.90.93	Indenizações e Restituições	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
	4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
	4.4.00.00	INVESTIMENTOS	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
	4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
	9.0.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.630.000,00	0,00	3.630.000,00	0,00	3.630.000,00
	9.9.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.630.000,00	0,00	3.630.000,00	0,00	3.630.000,00
	9.9.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.630.000,00	0,00	3.630.000,00	0,00	3.630.000,00
	9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.630.000,00	0,00	3.630.000,00	0,00	3.630.000,00

Inst. de Prev. dos Serv. Mun. de Cassilândia - MS

Unid. Gestora
Consolidação Geral

Exercício
2013

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Período de: Outubro até Outubro
R$

Títulos	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferenças
Total da Unidade:	6.539.000,00	0,00	6.539.000,00	359.404,95	6.179.595,05
Total do Órgão:	6.539.000,00	0,00	6.539.000,00	359.404,95	6.179.595,05
Total do Poder:	6.539.000,00	0,00	6.539.000,00	359.404,95	6.179.595,05
Total do Geral:	6.539.000,00	0,00	6.539.000,00	359.404,95	6.179.595,05

Jaques Douglas de Souza
Diretor Presidente

Maria Aparecida Mendes da Silva
Diretora Financeira

Silvone Gouveia Barbosa
CRC:SP 0161901/T-MS

Inst. de Prev. dos Serv. Mun. de Cassilândia - MS

Unid. Gestora
Inst. de Prev. dos Serv. Mun. de Cassilândia - MS

Exercício
2013

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Período de: Setembro até Setembro
R$

Títulos			Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferenças
Poder:	EXECUTIVO						
Órgão:	90	INST. DE PREV. DOS SERV. MUN. DE CASSILÂNDIA - MS					
Unidade:	10.101	INST. DE PREV. DOS SERV. MUN. DE CASSILÂNDIA - MS					
	3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.809.000,00	0,00	2.809.000,00	213.688,07	2.595.311,93
	3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.515.000,00	0,00	2.515.000,00	209.757,90	2.305.242,10
	3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.514.000,00	0,00	2.514.000,00	209.757,90	2.304.242,10
	3.1.90.01	Aposentadorias e Reformas	1.519.000,00	0,00	1.519.000,00	120.121,31	1.398.878,69
	3.1.90.03	Pensões	420.000,00	0,00	420.000,00	29.524,01	390.475,99
	3.1.90.05	Outros Benefícios Previdenciários	360.000,00	0,00	360.000,00	46.992,86	313.007,14
	3.1.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	3.1.90.09	Salário-Família	52.000,00	0,00	52.000,00	2.557,92	49.442,08
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	150.000,00	0,00	150.000,00	9.926,80	140.073,20
	3.1.90.13	Obrigações Patronais	12.000,00	0,00	12.000,00	635,00	11.365,00
	3.1.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÕES ENTRE ORGÃOS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	3.1.91.13	Obrigações Patronais	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	294.000,00	0,00	294.000,00	3.930,17	290.069,83
	3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	294.000,00	0,00	294.000,00	3.930,17	290.069,83
	3.3.90.14	Diárias - Civil	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
	3.3.90.30	Material de Consumo	10.000,00	0,00	10.000,00	50,00	9.950,00
	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00	0,00	10.000,00	500,00	9.500,00
	3.3.90.35	Serviços de Consultoria	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Física	60.000,00	0,00	60.000,00	700,00	59.300,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	79.000,00	0,00	79.000,00	2.680,17	76.319,83
	3.3.90.91	Sentenças Judiciais	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
	3.3.90.93	Indenizações e Restituições	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
	4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
	4.4.00.00	INVESTIMENTOS	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
	4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
	9.0.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.630.000,00	0,00	3.630.000,00	0,00	3.630.000,00
	9.9.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.630.000,00	0,00	3.630.000,00	0,00	3.630.000,00
	9.9.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.630.000,00	0,00	3.630.000,00	0,00	3.630.000,00
	9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.630.000,00	0,00	3.630.000,00	0,00	3.630.000,00

Inst. de Prev. dos Serv. Mun. de Cassilândia - MS

Unid. Gestora
Inst. de Prev. dos Serv. Mun. de Cassilândia - MS

Exercício
2013

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Período de: Setembro até Setembro
R$

Títulos	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferenças
Total da Unidade:	6.539.000,00	0,00	6.539.000,00	213.688,07	6.325.311,93
Total do Órgão:	6.539.000,00	0,00	6.539.000,00	213.688,07	6.325.311,93
Total do Poder:	6.539.000,00	0,00	6.539.000,00	213.688,07	6.325.311,93
Total do Geral:	6.539.000,00	0,00	6.539.000,00	213.688,07	6.325.311,93

Jaques Douglas de Souza
Diretor Presidente

Maria Aparecida Mendes da Silva
Diretora Financeira

Silvone Gouveia Barbosa
CRC:SP 0161901/T-MS

Inst. de Prev. dos Serv. Mun. de Cassilândia - MS

Unid. Gestora
Consolidação Geral

Exercício
2013

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Perido de Novembro até Novembro

R$

Código	Descrição	Orçada	Receita Atualizada	Arrecadada	Diferença p/ Mais	Diferença p/ Menos
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS						
1.0.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	4.680.000,00	4.680.000,00	134.276,89	0,00	4.545.723,11
1.2.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.210.000,00	1.210.000,00	99.415,52	0,00	1.110.584,48
1.2.1.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.210.000,00	1.210.000,00	99.415,52	0,00	1.110.584,48
1.2.1.0.29.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO	1.210.000,00	1.210.000,00	99.415,52	0,00	1.110.584,48
1.2.1.0.29.07.00	Contribuição do Servidor Ativo Civil p/ Reg. Pr. Prev.	1.208.000,00	1.208.000,00	99.415,52	0,00	1.108.584,48
1.2.1.0.29.09.00	Contribuição de Servidor Inativo Civil	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2.1.0.29.11.00	Contribuições do Servidor Pensionista Civil p/ Reg. Pr. Prev.	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	3.367.000,00	3.367.000,00	28.182,30	0,00	3.338.817,70
1.3.1.0.00.00.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.1.1.00.00.00	ALUGUÉIS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.0.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	3.266.000,00	3.266.000,00	28.182,30	0,00	3.237.817,70
1.3.2.8.00.00.00	RECEITA DE ALUGUEL DE BENS MÓVEIS	3.266.000,00	3.266.000,00	28.182,30	0,00	3.237.817,70
1.3.2.8.10.00.00	Remuneração dos Investimentos do - RPPS em Renda Fixa	3.100.000,00	3.100.000,00	28.182,30	0,00	3.071.817,70
1.3.2.8.20.00.00	Remuneração dos Investimento do RPPS em Renda Variavel	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00
1.3.2.8.30.00.00	Remuneração dos Investimentos em Fundos Imóbiliários	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.9.0.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.9.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	103.000,00	103.000,00	6.679,07	0,00	96.320,93
1.9.1.0.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.1.2.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.1.2.29.00.00	MULTAS E JUROS DAS CONT. P/ REG. PROP. PREV. DO SERVIDOR	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.1.2.29.02.00	Mul e Jur de Mor da Contrib Previd Servidor Ativo Civil	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.2.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	102.000,00	102.000,00	6.679,07	0,00	95.320,93
1.9.2.1.00.00.00	INDENIZAÇÕES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.2.1.99.00.00	Outras Indenizações	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.2.2.00.00.00	RESTITUIÇÕES	101.000,00	101.000,00	6.679,07	0,00	94.320,93
1.9.2.2.10.00.00	Compensação Financeira entre RGPS e RPPS	100.000,00	100.000,00	6.679,07	0,00	93.320,93
1.9.2.2.99.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.0.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.2.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.2.2.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.2.2.5.00.00.00	Alienação de Imóveis Urbanos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
7.0.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.175.000,00	2.175.000,00	203.652,43	0,00	1.971.347,57
7.2.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.164.000,00	2.164.000,00	203.652,43	0,00	1.960.347,57
7.2.1.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.164.000,00	2.164.000,00	203.652,43	0,00	1.960.347,57
7.2.1.0.29.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVID. DO REGIME PRÓP. DE PREVIDENCIA	2.164.000,00	2.164.000,00	203.652,43	0,00	1.960.347,57

Inst. de Prev. dos Serv. Mun. de Cassilândia - MS

Unid. Gestora
Consolidação Geral

Exercício
2013

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Perido de Novembro até Novembro

R$

Código	Descrição	Orçada	Receita Atualizada	Arrecadada	Diferença p/ Mais	Diferença p/ Menos
7.2.1.0.29.01.00	Contribuição Patronal para o Regime Próprio - RPPS	1.209.000,00	1.209.000,00	134.781,87	0,00	1.074.218,13
7.2.1.0.29.13.00	Contribuição Prev. p/ Amortização de Déficit Atuarial	839.000,00	839.000,00	68.870,56	0,00	770.129,44
7.2.1.0.29.15.00	Contribuição Previd. em Regime de Parcelamento de Débito	116.000,00	116.000,00	0,00	0,00	116.000,00
7.3.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
7.3.1.0.00.00.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
7.3.1.1.00.00.00	Aluguéis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
7.9.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
7.9.1.0.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
7.9.1.2.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE CONTRIBUIÇÕES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
7.9.1.2.29.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE CONTRIBUIÇÕES PARA O RPPS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
7.9.1.2.29.01.00	Multas e Juros de Mora das Contribuições Patronais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
8.0.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL - INTRA-ORÇAMENTÁRIA	43.000,00	43.000,00	6.292,46	0,00	36.707,54
8.2.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	38.000,00	38.000,00	5.214,20	0,00	32.785,80
8.2.2.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS IMÓVEIS	38.000,00	38.000,00	5.214,20	0,00	32.785,80
8.2.2.9.00.00.00	Alienação de Outros Bens Imóveis	38.000,00	38.000,00	5.214,20	0,00	32.785,80
8.5.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	5.000,00	5.000,00	1.078,26	0,00	3.921,74
8.5.9.0.00.00.00	Outras Receitas	5.000,00	5.000,00	1.078,26	0,00	3.921,74
9.0.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-360.000,00	-360.000,00	-508.526,41	0,00	148.526,41
9.1.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-360.000,00	-360.000,00	-508.526,41	0,00	148.526,41
9.1.3.0.00.00.00	DEDUÇÃO DA REMUNERAÇÃO	-360.000,00	-360.000,00	-508.526,41	0,00	148.526,41
9.1.3.2.00.00.00	DEDUÇÃO DA REMUNERAÇÃO	-360.000,00	-360.000,00	-508.526,41	0,00	148.526,41
9.1.3.2.81.00.00	(-) Dedução da Remuneração dos Invest. - Renda Fixa	-200.000,00	-200.000,00	-494.833,40	0,00	294.833,40
9.1.3.2.82.00.00	(-) Dedução da Remuneração dos Invest. em Renda Variável	-160.000,00	-160.000,00	-13.693,01	146.306,99	0,00
9.1.3.2.83.00.00	(-) Dedução da Remuneração dos Invest. - NTN-Renda Fixa	0,00	0,00	0,00	146.306,99	0,00
		6.539.000,00	6.539.000,00	-164.304,63	0,00	6.703.304,63

Jaques Douglas de Souza
Diretor Presidente

Maria Aparecida Mendes da Silva
Diretora Financeira

Silvone Gouveia Barbosa
CRC:SP 0161901/T-MS

Inst. de Prev. dos Serv. Mun. de Cassilândia - MS

Unid. Gestora
Consolidação Geral

Exercício
2013

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Perido de Outubro até Outubro

R$

Código	Descrição	Orçada	Receita Atualizada	Arrecadada	Diferença p/ Mais	Diferença p/ Menos
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS						
1.0.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	4.680.000,00	4.680.000,00	264.107,24	0,00	4.415.892,76
1.2.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.210.000,00	1.210.000,00	96.543,76	0,00	1.113.456,24
1.2.1.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.210.000,00	1.210.000,00	96.543,76	0,00	1.113.456,24
1.2.1.0.29.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO	1.210.000,00	1.210.000,00	96.543,76	0,00	1.113.456,24
1.2.1.0.29.07.00	Contribuição do Servidor Ativo Civil p/ Reg. Pr. Prev.	1.208.000,00	1.208.000,00	96.543,76	0,00	1.111.456,24
1.2.1.0.29.09.00	Contribuição de Servidor Inativo Civil	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2.1.0.29.11.00	Contribuições do Servidor Pensionista Civil p/ Reg. Pr. Prev.	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	3.367.000,00	3.367.000,00	167.563,48	0,00	3.199.436,52
1.3.1.0.00.00.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.1.1.00.00.00	ALUGUÉIS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.0.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	3.266.000,00	3.266.000,00	167.563,48	0,00	3.098.436,52
1.3.2.8.00.00.00	RECEITA DE ALUGUEL DE BENS MÓVEIS	3.266.000,00	3.266.000,00	167.563,48	0,00	3.098.436,52
1.3.2.8.10.00.00	Remuneração dos Investimentos do - RPPS em Renda Fixa	3.100.000,00	3.100.000,00	134.854,23	0,00	2.965.145,77
1.3.2.8.20.00.00	Remuneração dos Investimento do RPPS em Renda Variavel	165.000,00	165.000,00	32.709,25	0,00	132.290,75
1.3.2.8.30.00.00	Remuneração dos Investimentos em Fundos Imóbiliários	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.9.0.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.9.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	103.000,00	103.000,00	0,00	0,00	103.000,00
1.9.1.0.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.1.2.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.1.2.29.00.00	MULTAS E JUROS DAS CONT. P/ REG. PROP. PREV. DO SERVIDOR	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.1.2.29.02.00	Mul e Jur de Mor da Contrib Previd Servidor Ativo Civil	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.2.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	102.000,00	102.000,00	0,00	0,00	102.000,00
1.9.2.1.00.00.00	INDENIZAÇÕES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.2.1.99.00.00	Outras Indenizações	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.2.2.00.00.00	RESTITUIÇÕES	101.000,00	101.000,00	0,00	0,00	101.000,00
1.9.2.2.10.00.00	Compensação Financeira entre RGPS e RPPS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.9.2.2.99.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.0.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.2.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.2.2.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.2.2.5.00.00.00	Alienação de Imóveis Urbanos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
7.0.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.175.000,00	2.175.000,00	204.640,04	0,00	1.970.359,96
7.2.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.164.000,00	2.164.000,00	204.640,04	0,00	1.959.359,96
7.2.1.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.164.000,00	2.164.000,00	204.640,04	0,00	1.959.359,96
7.2.1.0.29.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVID. DO REGIME PRÓP. DE PREVIDENCIA	2.164.000,00	2.164.000,00	204.640,04	0,00	1.959.359,96

Inst. de Prev. dos Serv. Mun. de Cassilândia - MS

Unid. Gestora
Consolidação Geral

Exercício
2013

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Perido de Outubro até Outubro

R$

Código	Descrição	Orçada	Receita Atualizada	Arrecadada	Diferença p/ Mais	Diferença p/ Menos
7.2.1.0.29.01.00	Contribuição Patronal para o Regime Próprio - RPPS	1.209.000,00	1.209.000,00	137.694,19	0,00	1.071.305,81
7.2.1.0.29.13.00	Contribuição Prev. p/ Amortização de Déficit Atuarial	839.000,00	839.000,00	66.945,85	0,00	772.054,15
7.2.1.0.29.15.00	Contribuição Previd. em Regime de Parcelamento de Débito	116.000,00	116.000,00	0,00	0,00	116.000,00
7.3.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
7.3.1.0.00.00.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
7.3.1.1.00.00.00	Aluguéis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
7.9.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
7.9.1.0.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
7.9.1.2.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE CONTRIBUIÇÕES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
7.9.1.2.29.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE CONTRIBUIÇÕES PARA O RPPS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
7.9.1.2.29.01.00	Multas e Juros de Mora das Contribuições Patronais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
8.0.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL - INTRA-ORÇAMENTÁRIA	43.000,00	43.000,00	0,00	0,00	43.000,00
8.2.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	38.000,00	38.000,00	0,00	0,00	38.000,00
8.2.2.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS IMÓVEIS	38.000,00	38.000,00	0,00	0,00	38.000,00
8.2.2.9.00.00.00	Alienação de Outros Bens Imóveis	38.000,00	38.000,00	0,00	0,00	38.000,00
8.5.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
8.5.9.0.00.00.00	Outras Receitas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
9.0.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-360.000,00	-360.000,00	-3.918,11	356.081,89	0,00
9.1.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-360.000,00	-360.000,00	-3.918,11	356.081,89	0,00
9.1.3.0.00.00.00	DEDUÇÃO DA REMUNERAÇÃO	-360.000,00	-360.000,00	-3.918,11	356.081,89	0,00
9.1.3.2.00.00.00	DEDUÇÃO DA REMUNERAÇÃO	-360.000,00	-360.000,00	-3.918,11	356.081,89	0,00
9.1.3.2.81.00.00	(-) Dedução da Remuneração dos Invest. - Renda Fixa	-200.000,00	-200.000,00	-3.918,11	196.081,89	0,00
9.1.3.2.82.00.00	(-) Dedução da Remuneração dos Invest. em Renda Variável	-160.000,00	-160.000,00	0,00	160.000,00	0,00
9.1.3.2.83.00.00	(-) Dedução da Remuneração dos Invest. - NTN-Renda Fixa	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00
		6.539.000,00	6.539.000,00	464.829,17	356.081,89	6.430.252,72

Jaques Douglas de Souza
Diretor Presidente

Maria Aparecida Mendes da Silva
Diretora Financeira

Silvone Gouveia Barbosa
CRC:SP 0161901/T-MS

Inst. de Prev. dos Serv. Mun. de Cassilândia - MS

Unid. Gestora
Consolidação Geral

Exercício
2013

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Perido de Setembro até Setembro

R$

Código	Descrição	Orçada	Receita Atualizada	Arrecadada	Diferença p/ Mais	Diferença p/ Menos
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS						
1.0.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	4.680.000,00	4.680.000,00	272.509,41	0,00	4.407.490,59
1.2.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.210.000,00	1.210.000,00	100.753,29	0,00	1.109.246,71
1.2.1.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.210.000,00	1.210.000,00	100.753,29	0,00	1.109.246,71
1.2.1.0.29.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO	1.210.000,00	1.210.000,00	100.753,29	0,00	1.109.246,71
1.2.1.0.29.07.00	Contribuição do Servidor Ativo Civil p/ Reg. Pr. Prev.	1.208.000,00	1.208.000,00	100.753,29	0,00	1.107.246,71
1.2.1.0.29.09.00	Contribuição de Servidor Inativo Civil	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2.1.0.29.11.00	Contribuições do Servidor Pensionista Civil p/ Reg. Pr. Prev.	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	3.367.000,00	3.367.000,00	165.077,05	0,00	3.201.922,95
1.3.1.0.00.00.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.1.1.00.00.00	ALUGUÉIS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.0.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	3.266.000,00	3.266.000,00	165.077,05	0,00	3.100.922,95
1.3.2.8.00.00.00	RECEITA DE ALUGUEL DE BENS MÓVEIS	3.266.000,00	3.266.000,00	165.077,05	0,00	3.100.922,95
1.3.2.8.10.00.00	Remuneração dos Investimentos do - RPPS em Renda Fixa	3.100.000,00	3.100.000,00	146.739,77	0,00	2.953.260,23
1.3.2.8.20.00.00	Remuneração dos Investimento do RPPS em Renda Variavel	165.000,00	165.000,00	18.337,28	0,00	146.662,72
1.3.2.8.30.00.00	Remuneração dos Investimentos em Fundos Imóbiliários	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.9.0.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.9.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	103.000,00	103.000,00	6.679,07	0,00	96.320,93
1.9.1.0.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.1.2.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.1.2.29.00.00	MULTAS E JUROS DAS CONT. P/ REG. PROP. PREV. DO SERVIDOR	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.1.2.29.02.00	Mul e Jur de Mor da Contrib Previd Servidor Ativo Civil	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.2.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	102.000,00	102.000,00	6.679,07	0,00	95.320,93
1.9.2.1.00.00.00	INDENIZAÇÕES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.2.1.99.00.00	Outras Indenizações	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.2.2.00.00.00	RESTITUIÇÕES	101.000,00	101.000,00	6.679,07	0,00	94.320,93
1.9.2.2.10.00.00	Compensação Financeira entre RGPS e RPPS	100.000,00	100.000,00	6.679,07	0,00	93.320,93
1.9.2.2.99.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.0.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.2.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.2.2.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.2.2.5.00.00.00	Alienação de Imóveis Urbanos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
7.0.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.175.000,00	2.175.000,00	206.776,23	0,00	1.968.223,77
7.2.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.164.000,00	2.164.000,00	206.776,23	0,00	1.957.223,77
7.2.1.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.164.000,00	2.164.000,00	206.776,23	0,00	1.957.223,77
7.2.1.0.29.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVID. DO REGIME PRÓP. DE PREVIDENCIA	2.164.000,00	2.164.000,00	206.776,23	0,00	1.957.223,77

Inst. de Prev. dos Serv. Mun. de Cassilândia - MS

Unid. Gestora
Consolidação Geral

Exercício
2013

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Perido de Setembro até Setembro

R$

Código	Descrição	Orçada	Receita Atualizada	Arrecadada	Diferença p/ Mais	Diferença p/ Menos
7.2.1.0.29.01.00	Contribuição Patronal para o Regime Próprio - RPPS	1.209.000,00	1.209.000,00	136.849,27	0,00	1.072.150,73
7.2.1.0.29.13.00	Contribuição Prev. p/ Amortização de Déficit Atuarial	839.000,00	839.000,00	69.926,96	0,00	769.073,04
7.2.1.0.29.15.00	Contribuição Previd. em Regime de Parcelamento de Débito	116.000,00	116.000,00	0,00	0,00	116.000,00
7.3.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
7.3.1.0.00.00.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
7.3.1.1.00.00.00	Aluguéis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
7.9.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
7.9.1.0.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
7.9.1.2.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE CONTRIBUIÇÕES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
7.9.1.2.29.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE CONTRIBUIÇÕES PARA O RPPS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
7.9.1.2.29.01.00	Multas e Juros de Mora das Contribuições Patronais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
8.0.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL - INTRA-ORÇAMENTÁRIA	43.000,00	43.000,00	3.095,54	0,00	39.904,46
8.2.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	38.000,00	38.000,00	2.607,10	0,00	35.392,90
8.2.2.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS IMÓVEIS	38.000,00	38.000,00	2.607,10	0,00	35.392,90
8.2.2.9.00.00.00	Alienação de Outros Bens Imóveis	38.000,00	38.000,00	2.607,10	0,00	35.392,90
8.5.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	5.000,00	5.000,00	488,44	0,00	4.511,56
8.5.9.0.00.00.00	Outras Receitas	5.000,00	5.000,00	488,44	0,00	4.511,56
9.0.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-360.000,00	-360.000,00	0,00	360.000,00	0,00
9.1.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-360.000,00	-360.000,00	0,00	360.000,00	0,00
9.1.3.0.00.00.00	DEDUÇÃO DA REMUNERAÇÃO	-360.000,00	-360.000,00	0,00	360.000,00	0,00
9.1.3.2.00.00.00	DEDUÇÃO DA REMUNERAÇÃO	-360.000,00	-360.000,00	0,00	360.000,00	0,00
9.1.3.2.81.00.00	(-) Dedução da Remuneração dos Invest. - Renda Fixa	-200.000,00	-200.000,00	0,00	200.000,00	0,00
9.1.3.2.82.00.00	(-) Dedução da Remuneração dos Invest. em Renda Variável	-160.000,00	-160.000,00	0,00	160.000,00	0,00
9.1.3.2.83.00.00	(-) Dedução da Remuneração dos Invest. - NTN-Renda Fixa	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00
		6.539.000,00	6.539.000,00	482.381,18	360.000,00	6.416.618,82

Jaques Douglas de Souza
Diretor Presidente

Maria Aparecida Mendes da Silva
Diretora Financeira

Silvone Gouveia Barbosa
CRC:SP 0161901/T-MS

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS

JUSTIFICATIVA TERMO ADITIVO n.º 03/2013

No intuito de continuar com a prestação de serviço de contabilidade fornecido pelo Contador Silvone Gouveia Barbosa, atendendo a manifestação do mesmo, resolvemos pela prorrogação do contrato firmado em 20/12/2010, pelo período de 20/12/2013 a 31/12/2013, com base na Cláusula Décima Primeira do referido contrato.

Diante do acima exposto, constatamos que a presente prorrogação é de grande valia e necessário para a PREVISCA, devido aos trabalhos já desenvolvidos anteriormente pelo contratado, e na boa qualidade apresentada nas áreas listadas no objeto do contrato, demonstrando a seriedade necessária com o trato nas questões previdenciária de nosso Instituto de Previdência.

Portanto, com os requisitos necessários para a continuidade da prestação dos serviços, concordamos com o prolongamento do respectivo contrato pelo período já citado acima, de acordo com os dispositivos da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme podemos observar o que dispõe o inciso II, do artigo 57, da referida lei.

> Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
>
> I - .....
>
> II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

Portanto havendo interesse na prorrogação do referido contrato, e não existindo óbice legal, deverá o contrato ser aditado para o período de 20/12/2012 a 31/12/2013, na forma regulamentar.

É a justificativa.

Cassilândia – MS, 12 de dezembro de 2013.

Jaques Douglas de Souza
Presidente

Av. Presidente Dutra, 2779 – Bairro Bom Jesus – e-mail previsca@terra.com.br – site www.previsca.ms.gov.br

‘744/13 de 21 de novembro de 2013.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Sra. Ellen de Cássia D. Ponzzeti Gouveia, matrícula 1033, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de sete (07) dias, com início em dezoito (18) de novembro de 2013 e término em vinte e quatro (24) de novembro de 2013, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e um (21) dias do mês de novembro de 2013.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA

Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

745/13 de 21 de novembro de 2013.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Sra. Gislaine Cândida Garcia Lacerda, matrícula 705, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de quinze (15) dias, com início em vinte (20) de novembro de 2013 e término em quatro (04) de dezembro de 2013, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e um (21) dias do mês de novembro de 2013.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA

Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

746/13 de 21 de novembro de 2013.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem a Sra. Leidiane Camargo Dias, matrícula 1857, CPF nº 025.672.911-56, a partir do dia 18/11/2013.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e um (21) dias do mês de novembro de 2013.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA

Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

747/13 de 21 de novembro de 2013.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Sra. Gislaine Aparecida da Silva, matrícula 1577, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de quinze (15) dias, com início em quatorze (14) de novembro de 2013 e término em vinte e oito (28) de novembro de 2013, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/11/2013, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e um (21) dias do mês de novembro de 2013.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA

Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

748/13 de 25 de novembro de 2013.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Lotar o Sr. Divino Antunes de Freitas, Gari, matrícula 1584, na Secretaria Municipal de Obras, para exercício da função na Seção de Obras e Pavimentação.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 30/10/2013, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e cinco (25) dias do mês de novembro de 2013.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA

Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

749/13 de 25 de novembro de 2013.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Sra. Mara Silvia Barreto, matrícula 1847, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de dez (10) dias, com início em vinte e cinco (25) de novembro de 2013 e término em quatro (04) de dezembro de 2013, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e cinco (25) dias do mês de novembro de 2013.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA

Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

752/13 de 26 de novembro de 2013.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Sra. Ivaldina Leonel da Silva, matrícula 1986, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de nove (09) dias, com início em vinte e dois (22) de novembro de 2013 e término em trinta (30) de novembro de 2013, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22/11/2013, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e seis (26) dias do mês de novembro de 2013.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA

Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

753/13 de 02 de dezembro de 2013.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao Sr. Dairson Paulino de Castro, matrícula 617, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de quinze (15) dias, com início em cinco (05) de novembro de 2013 e término em dezenove (19) de novembro de 2013, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/11/2013, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dois (02) dias do mês de dezembro de 2013.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA

Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

754/13 de 02 de dezembro de 2013.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Nos termos do artigo 18, da Lei Complementar nº 036/97 de 05/06/97, classificar em seu respectivo grau, os funcionários abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	Do Grau	Para o Grau
1629	Ana Flavia Barbosa de Freitas	B	C
567	Welida Pereira Paulino da Costa	D	E

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dois (02) dias do mês de dezembro de 2013.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA

Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

756/13 de 02 de dezembro de 2013.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Sra. Aenis Amélia Barbosa, matrícula 1987, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de dez (10) dias, com início em dois (02) de dezembro de 2013 e término em onze (11) de dezembro de 2013, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dois (02) dias do mês de dezembro de 2013.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA

Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

762/13 de 06 de dezembro de 2013.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Declarar vago, um cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula 420, em virtude do Falecimento do Sr Antonio Machado de Souza, CPF 321.347.461-49, ocorrido em 29/11/2013, conforme Certidão de óbito expedida pelo Cartório Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais – Votuporanga/SP, em 03 de dezembro de 2013.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos seis (06) dias do mês de dezembro de 2013.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA

Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

763/13 de 06 de dezembro de 2013.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Sra. Nilma Gomes Pereira, matrícula 1540, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de quinze (15) dias, com início em três (03) de dezembro de 2013 e término em dezessete (17) de dezembro de 2013, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/12/2013, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos seis (06) dias do mês de dezembro de 2013.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA

Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

765/13 de 06 de dezembro de 2013.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, tendo em vista a aprovação no Concurso Público, conforme Edital nº 010/2010 de 29 de novembro de 2010, as seguintes pessoas em seus respectivos cargos:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA
014 ALEXANDRE AMIN KOBAYASHI
015 FABIANA POSTERLI CAVALCANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARGO: ESCRITURÁRIO I
035 BRUNA MARTINS PERES

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/12/2013, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos seis (06) dias do mês de dezembro de 2013.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA

Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

751/13 de 26 de novembro de 2013.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Sra. Sônia Cristina de Souza, Gari, matrícula 1798, férias restante pelo prazo de dez (10) dias, correspondente ao período aquisitivo de quinze (15) de março de 2012 a quatorze (14) de março de 2013, com início em vinte e seis (26) de novembro de 2013 e término em cinco (05) de dezembro de 2013
Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e seis (26) dias do mês de novembro de 2013.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA

Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

755/13 de 02 de dezembro de 2013.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Rescindir a pedido, o Contrato Temporário por Prazo Determinado nº 070/2013 da Sra . Tathiany Batista Nogueira, matrícula 1342, CPF nº 840.420.521-34, a partir de 02/12/2013.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dois (02) dias do mês de dezembro de 2013.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA

Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e
publicada por afixação, no local
de costume, na mesma data.

757/13 de 02 de dezembro de 2013.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar com ônus para a origem, em caráter temporário e excepcional, a servidora pública municipal, Érika Matos Rocha, matrícula 1855, ocupante do cargo de Escriturária I, para exercer as funções de "Agente Fiscal" do PROCON/MS, nesta cidade, conforme convênio firmado com aquele órgão.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dois (02) dias do mês de dezembro de 2013.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA

Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e
publicada por afixação, no local
de costume, na mesma data.

758/13 de 02 de dezembro de 2013.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Realizar a Remoção da servidora municipal Elenice de Oliveira Dourado, matrícula 767, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação – Centro Municipal de Educação Infantil Rosinele da Silva, em conformidade com os art. 49 e 50 da Lei Complementar nº 109/2008 de 04 de janeiro de 2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dois (02) dias do mês de dezembro de 2013.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA

Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e
publicada por afixação, no local
de costume, na mesma data.

759/13 de 02 de dezembro de 2013.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Realizar a Remoção da servidora municipal Lucilene Freitas da Silva Ferreira, matrícula 1911, ocupante do cargo de Zeladora Patrimonial, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação – Centro Municipal de Educação Infantil Bom Jesus, em conformidade com os art. 49 e 50 da Lei Complementar nº 109/2008 de 04 de janeiro de 2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dois (02) dias do mês de dezembro de 2013.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA

Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e
publicada por afixação, no local
de costume, na mesma data.

760/13 de 02 de dezembro de 2013.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias pelo prazo de dez (10), quinze (15), vinte (20) e/ou trinta (30) dias, aos seguintes servidores:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Período Aquisitivo De	Período Aquisitivo Até	Período Concessivo De	Período Concessivo Até
Aparecida de Castro Pereira	20	01/04/2012	31/03/2013	09/12/2013	23/12/2013
Deise de Fátima C. de Camargo	546	03/04/2012	02/04/2013	09/12/2013	23/12/2013
Eliane F. da Silva Dias	1894	24/10/2012	23/10/2013	09/12/2013	23/12/2013
Joana Maria da Silva Correa	114	25/02/2009	24/02/2010	02/12/2013	31/12/2013
José Quaranta Filho	166	15/01/2012	14/01/2013	09/12/2013	23/12/2013
Juscilene Garcia Rodrigues	1925	01/03/2012	28/02/2013	09/12/2013	23/12/2013
Ronalda C. de Araújo Fernandes	635	10/04/2011	09/04/2012	12/12/2013	21/12/2013
Simone Aparecida A. de Souza	26	01/04/2012	31/03/2013	09/12/2013	23/12/2013
Wanderlei Teodoro Barbosa	1760	01/10/2012	30/09/2013	02/12/2013	16/12/2013
Wilberty G. Morais Silva	1934	01/03/2012	28/02/2013	09/12/2013	23/12/2013

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dois (02) dias do mês de dezembro de 2013.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA

Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

761/13 de 02 de dezembro de 2013.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias restantes pelo prazo de dez (10), quinze (15), e/ou vinte (20) dias, aos seguintes servidores:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Período Aquisitivo De	Período Aquisitivo Até	Período Concessivo De	Período Concessivo Até
Adriana Lima dos Santos	1614	05/05/2012	04/05/2013	09/12/2013	23/12/2013
Arlene Rosa da Silva	548	03/04/2012	02/04/2013	06/12/2013	20/12/2013
Aucirene Aparecida de Assis	36	10/04/2011	09/04/2012	09/12/2013	18/12/2013
Aucirene Aparecida de Assis	36	10/04/2012	09/04/2013	19/12/2013	28/12/2013
Benedita Maria P. Porto	760	04/07/2012	03/07/2013	09/12/2013	23/12/2013
Célia Rita P. Moura	55	10/03/2010	09/03/2011	02/12/2013	16/12/2013
Cleiton Martins Machado	1583	11/02/2012	10/02/2013	09/12/2013	23/12/2013
Daniella Thais B. Queiroz	1949	14/05/2012	13/05/2013	06/12/2013	20/12/2013
Denílson Domingos Rosa	422	11/02/2011	10/02/2012	09/12/2013	23/12/2013
Diego Matos Viegas	1576	06/11/2011	05/11/2012	09/12/2013	23/12/2013
Eliana Nunes Dias	27	15/01/2012	14/01/2013	02/12/2013	16/12/2013
Elza Nunes Dias	742	01/07/2010	30/06/2011	06/12/2013	15/12/2013
Fabiana Souza Cortes	1581	11/02/2012	10/02/2013	02/12/2013	16/12/2013
Gregório Otoni de Camargo	639	04/04/2012	03/04/2013	09/12/2013	23/12/2013
Iracema Martins D. Viana	1370	27/11/2010	26/11/2011	09/12/2013	28/12/2013
Izabel Deuslan R. de Melo	02	15/01/2012	14/01/2013	09/12/2013	23/12/2013
Leila Ruth de Araújo	570	09/12/2011	08/12/2012	02/12/2013	16/12/2013
Leni Silene B. de Souza	326	05/02/2012	04/02/2013	02/12/2013	16/12/2013
Liliane de Sá R. Menezes	1512	01/10/2011	30/09/2012	09/12/2013	23/12/2013
Linauer Cardoso de Queiroz	1300	01/03/2010	28/02/2011	06/12/2013	20/12/2013
Luciney Corrêa da Silva	1035	03/07/2011	02/07/2012	15/12/2013	29/12/2013
Luzia Rosalina de Assis	640	07/04/2009	06/04/2010	09/12/2013	23/12/2013
Manoel Batista Dias	672	05/07/2012	04/07/2013	06/12/2013	20/12/2013
Maria Aparecida de Menezes	190	01/03/2012	28/02/2013	09/12/2013	23/12/2013
Maria Ap. Vilela Moraes	643	03/04/2012	02/04/2013	09/12/2013	23/12/2013
Michelle Batista Paes	1953	21/05/2012	20/05/2013	09/12/2013	23/12/2013
Renata Maria da Silva	35	15/01/2012	14/01/2013	02/12/2013	16/12/2013
Ronalda C. de Araújo Fernandes	635	10/04/2010	09/04/2011	02/12/2013	11/12/2013
Roselene da Silva Iglesias	1542	05/07/2012	04/07/2013	09/12/2013	23/12/2013
Suely de Fátima Garcia	563	07/01/2012	06/01/2013	02/12/2013	21/12/2013
Tânia Regina A. X. Quaranta	335	27/01/2011	26/12/2012	09/12/2013	23/12/2013

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dois (02) dias do mês de dezembro de 2013.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA

Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local

de costume, na mesma data.

764/13 de 06 de dezembro de 2013.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao Sr. Antonio Pereira da Costa, Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula 425, férias pelo prazo de trinta (30) dias, correspondente ao período aquisitivo de vinte e sete (27) de novembro de 2012 a vinte e seis (26) de novembro de 2013, com início em quatro (04) de dezembro de 2013 e término em dois (02) de janeiro de 2014
Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/12/2013, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos seis (06) dias do mês de dezembro de 2013.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA

Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

PORTARIA Nº. 2.040, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013.

O Presidente da PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE CASSILÂNDIA - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de Suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 107/2007.

Considerando a sugestão de Aposentadoria por Invalidez do Servidor, JESUS MARTINS DA SILVA em 28 de Novembro de 2013 pelo Médico Perito e do Trabalho Especialista em Medicina do Trabalho, Legal e Previdenciária através do médico, Dr. Mário Munhoz Moya-CRM/MS 1310.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido o beneficio de auxílio doença, em favor do Servidor, JESUS MARTINS DA SILVA, até a data da publicação do Ato em que conceder o benefício de aposentadoria por invalidez.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 28 de Novembro de 2.013, revogada as disposições em contrário.

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia-Ms, em 13 de Dezembro de 2013.

JAQUES DOUGLAS DE SOUZA
Diretor Presidente

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DIOCASSI - DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO: Carlos Augusto da Silva

VICE-PREFEITO: Marcelino Pelarin

PROCURADORIA GERAL: Nadir Vilela Gaudioso

SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Emilia Regina de Almeida Tolentino

SEC. DE EDUCAÇÃO:
Lucimeire Cardoso

SEC. DE SAÚDE:
Debora Queiroz de Oliveira Marim

SEC. DE OBRAS:
Reginaldo Dias Martins

SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE:
Eduardo José de Castro Antonio

SEC. DE ADMINSITRAÇÃO
Cesar Augusto de Souza

SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL:
Cecilia Regina Ribeiro da Silva Imbriani

SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:
Altair Leonel da Silva

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Waddy Moisés Neto

1º VICE-PRESIDENTE: Samuel Béu Gomes

2º VICE-PRESIDENTE: Valdecy Pereira da Costa

1º SECRETARIO: Claudete Dosso

2º SECRETARIO: José Martiniano de Moura

VEREADOR: Admilson Cesário Santos (Fião)

VEREADOR: Arthur Barbosa de Souza Filho

VEREADOR: Florisvaldo Barbosa Dias

VEREADOR: Francisco Machado Filho

VEREADOR: Márcia Leonel de Souza Oliveira

VEREADOR: Marcos Perpétuo Leite da Costa